Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 974/2022
Data: 22/04/2022 - Horário: 13:21
Legislativo - IND 128/2022

Exmo. Senhor
**Claudemir Zanco**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**INDICAÇÃO Nº 128/2022**

**Indica ao Executivo Municipal a importância de implantação de campanha "Nota Fiscal Patobranquense".**

O vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao **Executivo Municipal** a importância de implantação de campanha "Nota Fiscal Patobranquense".

A indicação é relevante tendo em vista evitar a sonegação fiscal, beneficiando tanto os contribuintes com sorteio de prêmios (mensais/anuais) como os comerciantes, pois a campanha incentivaria o consumo local.

Algumas cidades já implantaram campanhas parecidas, e que tem surtido efeitos positivos aos cofres públicos. O Município de São Miguel do Iguaçu, por exemplo, adotou em 2021 a campanha "Nota Fiscal Premiada", a qual sorteia prêmios a população. Na prática as notas fiscais eram apresentadas na secretaria de Assuntos Comunitários ou nas Escolas Municipais e CMEI's, onde as mesmas eram carimbadas, e na sequência o contribuinte recebia cupons que eram depositados em urnas para o sorteio.

Em São Miguel das Missões a campanha dividiu os contribuintes em dois grandes grupos: produtores rurais e demais consumidores, cada grupo tinha premiações específicas. Nesse caso, o contribuinte ao comprar no comércio local exigia a sua nota fiscal na compra de mercadorias ou prestação de serviços. Depois, deveria se dirigir a Prefeitura Municipal, no Setor de ICMS, e realizar a troca de suas notas fiscais por números da sorte.

Em nosso Município, poderia ser idealizada campanha com base em nossa realidade, a intenção é justamente aumentar a receita arrecadada via declaração de impostos por parte dos comerciantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 22 de abril de 2022.

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - PP
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb25/04/2022 08:55:08 -03:00